



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024.....	2
PROCESSO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024.....	2
EXTRATO CONTRATO Nº 80/2024 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.....	3
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.....	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.....	4
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.....	5
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024.....	5
JURÍDICO.....	6
DECRETO MUNICIPAL Nº.040, DE 10 DE MAIO 2024.....	6
“Dispõe sobre a classificação do preço público em razão da venda de ingressos de pacote da pista e da autorização de espaço público de bem público imóveis para realização da Expo Santana 2024, e dá outras providências”.....	6
PORTARIA Nº.081, DE 13 DE MAIO DE 2024.....	9
“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....	9
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	10
TERMO DE POSSE.....	10
TERMO DE POSSE.....	13
TERMO DE POSSE.....	16
TERMO DE POSSE.....	17



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

TERMO DE POSSE.....	19
TERMO DE POSSE.....	20
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS.....	22
PODER LEGISLATIVO.....	22
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.....	23
Extrato do Processo nº 21/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 07/2024.....	23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	23

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

PROCESSO Nº 37/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em aplicação de massa asfáltica C. B. U. Q. - concreto betuminoso usinado a quente – (com fornecimento de material e mão de obra necessários para a execução do serviço), para asfaltamento, recapeamento, tapa buracos e reparos em geral nas vias urbanas do município, de acordo com a norma DNIT 031/2006-ES.

Contratado: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA**, CNPJ n.º 46.133.433/0001-16 localizada na Rua Jovita Cardoso Tagliafeeri, nº 224 – sala 102 – centro, Campo Belo CEP: 37.270-000.

Vigência: 09/05/2024 a 09/05/2025

Valor Estimado: R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais)

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

EXTRATO CONTRATO Nº 80/2024 – PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: EDILEA DE FÁTIMA MORAIS, inscrito no CPF nº 084.853.066-78, com sede/residente à Rua Pedro Martins Oliveira, n.º88, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000

Vigência: 13 de maio de 2024 à 31 de maio de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 50/2024, **AUTORIZO** a Inexigibilidade n.º 24/2024:

CONTRATADO: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.455.458/0001-35, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto n.º 325, Centro, Boa Esperança – Minas Gerais;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção do relógio de ponto;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.12.361.1202.2018

Elemento Despesa nº: 3.3.90.39.00 Ficha Financeira nº 166

Fonte: 1.500.000.0000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SME;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 13 de maio de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatório: José Charles da Silva, com sede na Rua Luiz Furtado de Abreu, Nº 422, Centro, Santana da Vargem-MG, CEP: 37.195.000 CPF sob o Nº 098.001.186-83, portador do documento de identidade sob o Nº MG-14773072 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatório: Reginaldo Afonso de Paula, com sede na Rua Domingos Mestre, Nº 34, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37.195.000, CNPJ sob o Nº 12.202.430/0001-75, portador do documento de identidade sob o Nº MG-13113537 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 003/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a permissão a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatório: Iago Chagas Lima, com sede na Rua Leda Vas Tostes, Nº 195, Centro, Santana da Vargem - MG, CEP: 37.195.000, CPF sob o Nº 138.973.586-97, portador do documento de identidade sob o Nº MG-20.981.763 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a seleção de pessoas físicas e jurídicas para autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público, de alocação de 20 (vinte) vagas de 4x4 m², conforme croqui de delimitação do espaço anexo a este edital, disponibilizados por meio de sorteio, para exploração comercial de Praça de Alimentação, no Evento “Expo Santana 2024”, que será realizado na quadra G situado no Bairro São Luiz, oriundos do loteamento Santana V, durante os dias 16, 17, 18 e 19 de maio do corrente ano.

Autorizante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Autorizatório: Angélica Egídio de Oliveira, com sede na Rua Tenente Pereira, Nº 77, Centro, Santana da Vargem- MG, CEP: 37.195.000, CPF sob o Nº 103.857.336-07, portador do documento de identidade sob o Nº MG-17.344716 SSP/MG.

Valor da contratação: A presente permissão a título oneroso, atribui-se o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), referente as taxas de licenças.

Vigência: O prazo de vigência da outorga da autorização de uso poderá ser de até 20 (vinte) dias, com início na data da publicação deste extrato do Termo de Autorização.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

JURÍDICO

DECRETO MUNICIPAL Nº.040, DE 10 DE MAIO 2024.

“Dispõe sobre a classificação do preço público em razão da venda de ingressos de pacote da pista e da autorização de espaço público de bem público imóveis para realização da Expo Santana 2024, e dá outras providências”.

Considerando competir ao Poder Executivo fixar e cobrar preços públicos pelo uso de bens públicos por particulares, pelos serviços de quaisquer naturezas prestadas pelo Município e pelo fornecimento de utilidades, não especificamente abrangidos como fatos geradores de taxas municipais; e

Considerando que na fixação dos preços públicos, observar-se-á como valor mínimo o custo de prestação de serviços, o custo de reprodução ou aquisição da utilidade fornecida, sendo admitida a cobrança de valores de mercado, quando superiores ao valor mínimo;

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. O recolhimento de preço público/tarifa decorrente da aquisição de ingressos (pacote) para pista no evento denominado Expo Santana 2024, será destinado aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sob a receita com a seguinte classificação nº.19.99.99.21.00.00 (outras receitas não arrecadadas e não projetadas).

Art.2º. O recolhimento de preço público/tarifa decorrente da exploração da autorização de uso da praça de alimentação, estacionamento e camarotes, dos imóveis da quadra G do bairro São Luiz, do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

loteamento Santana V, para a realização do evento denominado EXPÔ SANTANA 2024, serão destinados aos cofres públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, sob a receita com a seguinte classificação nº.13.11.01.21.00.00.00 (foros, laudêmios e tarifas de ocupação).

Art.3º. A quantidade de ingressos disponibilizados e o seus valores, decorrentes da receita oriunda do art.1º, deste Decreto, são os constantes no anexo único deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retrogiando os seus efeitos para o dia 22 de abril de 2024.

Santana da Vargem/MG, de 10 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

Lote	Preço	Estoque
1º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 40,00	200 unidades
2º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 50,00	300 unidades
3º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 60,00	250 unidades
4º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 70,00	300 unidades
5º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 80,00	300 unidades
6º lote _ PASSAPORTE (válido dias 16,17,18 e 19 de maio)	R\$ 100,00	4.000 unidades



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

PORTARIA Nº.081, DE 13 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o protocolo nº 2024.01967.000000177 em que o requerente Silas de Almeida Naves encaminha pedido de exoneração do cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir do dia 10/05/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o sr. Silas de Almeida Naves, portador do masp nº.3713, do cargo efetivo de assistente administrativo lotado na Secretária Municipal de Obras.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 002/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.

Nome: Aline Luiza Barbosa de Oliveira

Cargo ou Função: Auxiliar de Serviços Públicos

Classificação: 6º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 10 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Aline Luiza Barbosa de Oliveira**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº.071 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Atribuições do Gari:

- Varrer, de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, ruas, praças e jardins, mantendo-os limpos e em condições adequadas ao trânsito;
- Recolher o lixo da varrição, acondicionando-o de modo adequado, para posteriormente ser transportado;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições do Vigia:

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com normas e instruções recebidas;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Inspecionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a segurança de portas, portões e janelas;
- Fazer a ronda diurna e/ou noturna, segundo escala de serviço;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
- Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito à prevenção contra incêndio e roubos, segundo normas e rotinas estabelecidas;
- Informar ao chefe imediato as ocorrências verificadas em seu turno de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições do Ajudante Geral:

- Executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral e conservação, varrendo, lavando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
- Manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
- Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- Executar os serviços de jardinagem;
- Atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- Executa serviços de carga e descarga de volumes;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições Fiscal Rodoviário

- Fiscalizar a compra e venda de bilhetes no interior do Terminal Rodoviário;
- Fiscalizar a entrada a saída de pessoas nos veículos coletivos, de forma a não permitir o embarque se a aquisição do bilhete;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda irregularidades quando a comercialização de bilhetes no Município;
- Zelar pela correta utilização do Terminal Rodoviário tanto pelas pessoas quanto pelos veículos coletivos e de particulares;
- Delimitar com o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, os locais de estacionamento dos coletivos e dos veículos particulares no interior do Terminal Rodoviário;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Fiscalizar a limpeza de todos os setores do Terminal Rodoviário;
- Determinar a prestação de contas das empresas exploradoras do serviço de transporte intermunicipal e interestadual à Prefeitura Municipal;
- Executar outras tarefas afins.

Atribuições Servente de Pedreiro

- Diariamente auxilia o Pedreiro na construção ou reparo de obras de alvenaria nas dependências da empresa: demole estruturas de cimento, escava valas, prepara a argamassa misturando areia, cimento e cal e transporta para o local da obra, busca ferramentas e executa outras atividades de apoio.
- Assenta telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação, bem como auxilia na montagem e desmontagem de andaimes de madeira ou metálicos.
- Auxilia no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento.
- Auxilia na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.
- Utiliza-se de material apropriado (martelo, pás, chaves de fenda, solda, argamassa, cl, cimento, areia e outros recursos) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.
- Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

(Alteração dada pela Lei Complementar 046, de 23 de agosto de 2023).

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2024.

Aline Luiza Barbosa de Oliveira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 002/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.

Nome: Luana Luz Reis

Cargo ou Função: Auxiliar de Serviços Públicos

Classificação: 1º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 10 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Luana Luz Reis**, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº.071 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Atribuições do Gari:

- Varrer, de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, ruas, praças e jardins, mantendo-os limpos e em condições adequadas ao trânsito;
- Recolher o lixo da varrição, acondicionando-o de modo adequado, para posteriormente ser transportado;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições do Vigia:

- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com normas e instruções recebidas;
- Inspeccionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a segurança de portas, portões e janelas;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Fazer a ronda diurna e/ou noturna, segundo escala de serviço;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
- Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito à prevenção contra incêndio e roubos, segundo normas e rotinas estabelecidas;
- Informar ao chefe imediato as ocorrências verificadas em seu turno de trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições do Ajudante Geral:

- Executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral e conservação, varrendo, lavando, lustando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
- Manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
- Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- Executar os serviços de jardinagem;
- Atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- Executa serviços de carga e descarga de volumes;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

Atribuições Fiscal Rodoviário

- Fiscalizar a compra e venda de bilhetes no interior do Terminal Rodoviário;
- Fiscalizar a entrada a saída de pessoas nos veículos coletivos, de forma a não permitir o embarque se a aquisição do bilhete;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Fazenda irregularidades quando a comercialização de bilhetes no Município;
- Zelar pela correta utilização do Terminal Rodoviário tanto pelas pessoas quanto pelos veículos coletivos e de particulares;
- Delimitar com o auxílio da Secretaria Municipal de Obras, os locais de estacionamento dos coletivos e dos veículos particulares no interior do Terminal Rodoviário;
- Fiscalizar a limpeza de todos os setores do Terminal Rodoviário;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Determinar a prestação de contas das empresas exploradoras do serviço de transporte intermunicipal e interestadual à Prefeitura Municipal;
- Executar outras tarefas afins.

Atribuições Servente de Pedreiro

- Diariamente auxilia o Pedreiro na construção ou reparo de obras de alvenaria nas dependências da empresa: demole estruturas de cimento, escava valas, prepara a argamassa misturando areia, cimento e cal e transporta para o local da obra, busca ferramentas e executa outras atividades de apoio.
- Assenta telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação, bem como auxilia na montagem e desmontagem de andaimes de madeira ou metálicos.
- Auxilia no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento.
- Auxilia na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura.
- Utiliza-se de material apropriado (martelo, pás, chaves de fenda, solda, argamassa, cl, cimento, areia e outros recursos) na execução das tarefas zelando pela organização e seu perfeito estado de conservação, obedece a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos para o seu uso bem como o de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.
- Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte, etc.
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

(Alteração dada pela Lei Complementar 046, de 23 de agosto de 2023).

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2024.

Luana Luz Reis

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 002/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.

Nome: Cristiane de Paula Alipio Lima

Cargo ou Função: Auxiliar Administrativo

Classificação: 5º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 10 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Cristiane de Paula Alipio Lima**, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 071 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;
- Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;
- Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;
- Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;
- Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
- Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;
- Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;
- Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

(Alterada pela Lei Complementar 44 de 10 de julho de 2023)

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2024.

Cristiane de Paula Alipio Lima

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 002/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 034, de 19 de abril de 2024.

Nome: Fabiana de Paula Joana

Cargo ou Função: Auxiliar Administrativo

Classificação: 15º lugar classificação geral/3º lugar na vaga PPP

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 10 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Fabiana de Paula Joana**, no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 071 de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;
- Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;
- Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;
- Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;
- Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
- Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;
- Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;
- Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

(Alterada pela Lei Complementar 44 de 10 de julho de 2023)

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2024.

Fabiana de Paula Joana

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Cristina Aparecida Pereira

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 17º lugar classificação geral/3º lugar na vaga de negro PPP

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 10 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Cristina Aparecida Pereira**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 057 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 10 de maio de 2024.

Cristina Aparecida Pereira

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Mayara de Oliveira Araújo

Cargo ou Função: Professor de Educação Infantil

Classificação: 11º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 13 de maio de 2024, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Mayara de Oliveira Araujo**, no cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil**, para



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 076 de 06 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 24, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacumulatividade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2024.

Mayara de Oliveira Araujo

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O Município de Santana da Vargem, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, em cumprimento a disposição contida no artigo 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

A Senhorita, Mayara de Oliveira Araújo possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de provimento comissionado de Diretora da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis.

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 13 de maio de 2024

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato do Processo nº 21/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 07/2024

Objeto: contratação de serviço especializado em capacitação pública, curso: A PRÁTICA LEGISLATIVA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024- INOVAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AS RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Contratado: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Valor: R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV. TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 13 de maio de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o processo nº 21/2024- INEXIGIBILIDADE nº. 07/2024 cujo objeto consiste na Contratação de serviço especializado em capacitação pública, curso: “A PRÁTICA LEGISLATIVA E O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2024- INOVAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AS RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO” e ADJUDICO o objeto a empresa: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA , CNPJ: 52.835.850/0001-03. , no valor de R\$1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1204 segunda-feira, 13 de maio de 2024

Dotação orçamentária:

Fonte: 1.000.000- REC ORD

Ficha 04

01.091.3001.01.031.4011.3.3.90.39.00 OUT. SERV.TERC- PJ

Base Legal: Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/2021

Santana da Vargem, 13 de maio de 2024

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO REIS

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa